



# Prefeitura Municipal de Guanhães

Cep. 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.427, DE 18 DE MARÇO DE 1986

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO  
DO SERVIÇO MÉDICO-DENTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Dr. Rivadávia Moreira, o imóvel comercial situado à Rua Francisco Nunes, nº 30, nesta cidade, com a área construída de 75,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados), mais ou menos.

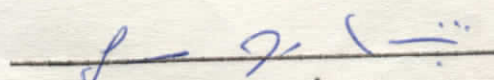
Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a adquirir o Gabinete Dentário, já instalado no referido imóvel.

Art. 3º - O Executivo Municipal nomeará comissão de até 05 (cinco) membros, para procederem à avaliação do imóvel e bens, de que trata os Art. 1º e 2º, que se integrará de pelo menos 2 (dois) vereadores.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 18 de março de 1986.

  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO Nº 14/86

Para os fins do que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 25, de 2 de Julho de 1975, modificada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 38, de 13 de Novembro de 1979, e de acordo com o que preceitua a EMENDA CONSTITUCIONAL nº 21, de 27 de Outubro de 1981, RESOLUÇÃO Nº 3.049, de 9 de Dezembro de 1982, DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, de 3 de Dezembro de 1982, ATOS DA MESA da Câmara dos Deputados números 79-A/85 e 84/86 e DECISÃO da Mesa da Assembléia Legislativa datada de 19 de Dezembro de 1985, DECLARAMOS QUE, a partir de 04 DE FEVEREIRO DE 1986, a Remuneração do DEPUTADO ESTADUAL é a seguinte:

I = SUBSÍDIOS FIXOS .....	3.413.675
SUBSÍDIOS VARIÁVEIS ORDINÁRIOS .....	4.253.020
II - AJUDA DE CUSTO ANUAL:	
1ª parcela, no início da Sessão Legislativa .....	5.650.031
2ª parcela, no término da Sessão Legislativa .....	5.650.031
III - REUNIAO EXTRAORDINÁRIA:	
Máximo de 8 (oito) remuneradas por mês .....	<u>141.767</u>
*****	
IV - AUXÍLIOS MENSAIS (de caráter INDENIZATÓRIO) .....	33.852.001
*****	

Divisão de Processamento da Despesa de Pessoal, Diretoria do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 1986.

*Eduardo Gomes Barbosa*  
Eduardo Gomes Barbosa  
SUPERVISOR

*Felinho Santos Nascimento*  
Felinho Santos Nascimento  
DIRETOR DO PESSOAL

*Dalmir de Jesus*  
Dalmir de Jesus  
DIRETOR-GERAL

Deputado José Bonifácio Filho  
1º SECRETÁRIO

17 5113 0001-47

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Rua Rodrigues Caldas, 50

Santo Agostinho - CEP 30.000

3.413.675 -  
4.253.020 -  
33.852.001 -  
941.671 -  

---

42.460.367 X 3% =  
= 1.273.811 = Cz\$ 1.273,81

1.273.811  
1.273,81